

Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Os petrechos apreendidos serão encaminhados para destruição, conforme disposto no artigo 90, Inciso IV, alínea "a" da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170329005639-2
Datada Infração: 29-03-2017
Autuado: Anís Andrade Khouri
CPF: 127.896.138-00
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.

Observações: O atendimento ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Os petrechos apreendidos serão encaminhados para destruição, conforme disposto no artigo 90, Inciso IV, alínea "a" da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170329005640-1
Datada Infração: 29-03-2017
Autuado: Rafael Lemes de Deus
CPF: 384.706.738-90
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170329005640-2
Datada Infração: 29-03-2017
Autuado: Jurandir de Freitas Silva
CPF: 340.008.758-09
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. Os petrechos apreendidos serão encaminhados para destruição, conforme disposto no artigo 90, Inciso IV, alínea "a" da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170329005640-3
Datada Infração: 29-03-2017
Autuado: Adailton José Dos Santos
CPF: 329.740.538-40
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. Os petrechos apreendidos serão encaminhados para destruição, conforme disposto no artigo 90, Inciso IV, alínea "a" da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170329005641-1
Datada Infração: 29-03-2017
Autuado: André Luis Formagi
CPF: 390.500.738-08
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 425,64

Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Administrativamente opina-se pela destruição do petrecho nos termos do artigo 90, inciso IV, letra "a" da Resolução SMA 48/2014. Prazo de 20 dias para apresentação de defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170401007594-1
Datada Infração: 01-04-2017
Autuado: Paulo Friosi
CPF: 159.247.048-31
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 144,00

Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Administrativamente opina-se pela destruição dos petrechos nos termos do artigo 90, inciso IV, letra "a" da Resolução SMA 48/2014, salvo se houver decisão judicial diversa a qual deverá prevalecer.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1
Auto de infração Ambiental: 20170330009450-1

Datada Infração: 30-03-2017
Autuado: Devair Bassini
CPF: 734.985.568-00
Data da Sessão: 14-06-2017
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O material apreendido será encaminhado para destruição, conforme disposto no artigo 90, Inciso IV, alínea "a" da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba
Auto de infração Ambiental: 20170515018409-1
Datada Infração: 16-05-2017
Autuado: Nivaldo Moreira
CPF: 119.918.758-51
Data da Sessão: 06-06-2017
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00

Observações: Tendo em vista a falta de local apropriado para a destinação dos animais, os mesmos permanecerão depositados temporariamente com o autuado. O autuado se comprometeu a informar a Polícia Ambiental assim que localizar uma destinação adequada aos animais.

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura de Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP.

Auto de Infração Ambiental 20170614002677-1
Autuado: Edson Francisco de Souza
CPF: 070.624.568-70
Município: Meridiano - SP
CEP: 15625-000
Tipificação da Infração:
Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014.
Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014.

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: Artigo 36, parágrafo 1º, inciso II.

Descrição da Infração: Pescar mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos.

Sanções Administrativas Impostas:
Termo de advertência
Local da Infração:
Rio São José dos Dourados – Município Meridiano - SP
Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008, conforme o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para:
Data: 20-09-2017. Horário: 13:30. Endereço do Atendimento: Rua Pernambuco 873, Bairro Vila Regina - Fernandópolis-SP, telefone (17) 3442-6477.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 19-6-2017
À fl.: 38 do processo abaixo descrito: Convite 2600340000120170C00021 para aquisição de material de consumo - aquisição de 150 unidades de filtro de papel, celulose para café tradicional, tamanho 103; 60 unidades de filme para alimentos, em PVC, largura 28 cm, tipo 9 e 60 unidades de papel alumínio, med 45 cm de largura x 7,5 de comprimento, para uso nas Seções e Laboratórios da Divisão de Dasonomia e, diante do constante dos autos, acolho a decisão da Responsável pelo convite, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor das empresas abaixo descritas:

- Comercial Discon Ltda – C.N.P.J. 14.365.828/0001-58, no valor de R\$ 268,40, referente ao item BEC 228585-1; e
- Lix-Max Comércio de Embalagens Ltda - ME – C.N.P.J. 03.411.421/0001-01, no valor de R\$ 236,68, referente ao item BEC 379036-3. Processo SMA 7.081/2016

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 19-6-2017
À fl.: 38 do processo abaixo descrito: Convite 2600340000120170C00021 para aquisição de material de consumo - aquisição de 150 unidades de filtro de papel, celulose para café tradicional, tamanho 103; 60 unidades de filme para alimentos, em PVC, largura 28 cm, tipo 9 e 60 unidades de papel alumínio, med 45 cm de largura x 7,5 de comprimento, para uso nas Seções e Laboratórios da Divisão de Dasonomia e, diante do constante dos autos, acolho a decisão da Responsável pelo convite, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor das empresas abaixo descritas:

- Comercial Discon Ltda – C.N.P.J. 14.365.828/0001-58, no valor de R\$ 268,40, referente ao item BEC 228585-1; e
- Lix-Max Comércio de Embalagens Ltda - ME – C.N.P.J. 03.411.421/0001-01, no valor de R\$ 236,68, referente ao item BEC 379036-3. Processo SMA 7.081/2016

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 19-6-2017
À fl.: 38 do processo abaixo descrito: Convite 2600340000120170C00021 para aquisição de material de consumo - aquisição de 150 unidades de filtro de papel, celulose para café tradicional, tamanho 103; 60 unidades de filme para alimentos, em PVC, largura 28 cm, tipo 9 e 60 unidades de papel alumínio, med 45 cm de largura x 7,5 de comprimento, para uso nas Seções e Laboratórios da Divisão de Dasonomia e, diante do constante dos autos, acolho a decisão da Responsável pelo convite, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor das empresas abaixo descritas:

- Comercial Discon Ltda – C.N.P.J. 14.365.828/0001-58, no valor de R\$ 268,40, referente ao item BEC 228585-1; e
- Lix-Max Comércio de Embalagens Ltda - ME – C.N.P.J. 03.411.421/0001-01, no valor de R\$ 236,68, referente ao item BEC 379036-3. Processo SMA 7.081/2016

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 19-6-2017
No Proc. GD0C-16831-169270/2016 – Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção ao sistema informatizado de controle de processos judiciais, módulo Execução Fiscal Eletrônica - Com fundamento na cláusula quarta do Contrato 31/2016, firmado em 18-04-2016, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 18-04-2017, em favor da empresa SOTPLAN – Planejamento e Sistemas Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 581 do processo GD0C-16831-169270/2016.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho do Responsável, de 19-6-2017
Processo: GD0C-nº 16901-352868/2017
Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário
Assunto: Aquisição de material de consumo através da BEC Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da

Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 4001030000120170C00016, e ADJUDICO o seu objeto às empresas:

- DARTO COMERCIAL EIRELI ME, no item 01;
- BALEIRA LTDA ME, nos itens 02 e 03;
- JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREI EPP, nos itens 04, 08, 09 e 10;
- MDPF COMERCIAL EIRELI-EPP, no item 05;
- COMERCIAL DISCON LTDA, nos itens 06 e 07.

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$ 1.801,04.

Despacho do Responsável, de 19-6-2017
Tornando sem efeito, o Despacho da Procuradora do Estado Chefe, publicado no D.O. de 15/06/17, pagina 56, Seção I, referente Processo nº: PPI-GD0C 16901- 473113/2016
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vidraçaria

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
Em 12-06-2017, foram realizados os pagamentos que estavam aguardando a liberação de recursos:
Processo 17040 453726/2012 - Contrato 11/ 2012 - Objeto: Serviços de informática - NF. 571604 referente serv. mar/16 - valor R\$ 18.996,20; NF:608212 ref. serv. jun/16 - valor R\$ 18.996,20.
Processo 17040 437802/2011. - Contrato 03/2011 - Objeto: Serviço de gerenciamento dos links de dados da PGE: NF. 571584 de R\$ 478,40; NF. 571585 de R\$ 2.860,04 e NF. 571586 de R\$ 28.117,20 referente a mar/16.
Processo: 17040-317447/2011 - Contrato 02/2011 - Objeto: Serviço de hospedagem de servidor: NF. 571611, referente ser. jan/16 - valor R\$ 984,00; NF. 571610 - referente serv. fev/16 - valor R\$ 984,00; NF. 571612, referente serv. de mar/16 - valor R\$ 984,00.

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo COMUNICA que no próximo dia 22-06-2017, das 09h às 12h, no Auditório do Centro de Estudos da PGE, Rua Pamplona 227 - 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo – SP, será ministrada a aula sobre o tema Conceitos Econômicos e Financeiros para Advogados, pelo professor Cleveland Prates Teixeira, em reunião aberta do Núcleo de PPP's, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 03-06-2017, para a qual ficam CONVOCADOS os seguintes Procuradores inscritos, os indicados como representantes de suas respectivas Consultorias Jurídicas e, ainda, os participantes do Núcleo Temático:

- PRESENCIAL:**
- Alexandre Filardi
 - Alles Soares Monteiro
 - Ana Lucia Camara
 - Bruno Lopes Megna
 - Camila Rocha Schwenck
 - Carla Pedroza de Andrade
 - Celso Jesus Mogioni
 - Danae Dal Bianco
 - Edson Marcelo Veloso Donardi
 - Eliana de Fátima Unzer
 - Elizabete Matsushita
 - Fabrício Contato Lopes Resende
 - Fernanda Amaral Braga Machado
 - Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva
 - Gisele Novack Diana
 - João Carlos Pietropaolo
 - José Procópio da Silva de Souza Dias
 - Luiz Fernando Roberto
 - Marcia de Oliveira F. Aparício
 - Maria Cristina Mikami de Oliveira
 - Maria Inez Peres Biazotto
 - Marina Mariani de Macedo
 - Miriam Regina Cabral Aurélio
 - Nelson da Silveira
 - Patricia Helena Massa
 - Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
 - Rosalia do Carmo Larrubia Florence
 - Soraya Lima do Nascimento
 - Suzana Soo Sun Lee
 - Thamy Kawai Marcos
 - Thiago Oliveira de Matos
 - Vera Wolff Bava Moreira
- STREAMING:**
- Camila Kuhl Pintarelli
 - Carolina Jia Jia Liang
 - Adler Chiquezi
 - José Carlos Pires de Campos Filho
- Membros do NÚCLEO TEMÁTICO:**
- Adriana Maziero Rezende
 - Alessandra Obara Soares da Silva
 - Andre Luiz dos Santos Nakamura
 - André Rodrigues Junqueira
 - Camila Rocha Cunha Viana
 - Carlos Eduardo Teixeira Braga
 - Cristiana Corrêa Conde Faldini
 - Diego Brito Cardoso
 - Eugenia Cristina Cleto Marolla
 - Fabio Augusto Daher Montes
 - Fabio Trabold Gastaldo
 - Guilherme Martins Pellegrini
 - Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra
 - Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
 - Laura Baracat Bedicks
 - Lucas Leite Alves
 - Lucas Pessôa Moreira
 - Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
 - Rafael Carvalho de Fássio
 - Renata Santiago Pugliese
 - Thiago Mesquita Nunes
 - Vinicius Teles Sanches

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 19-6-2017
Cancelando, a partir de 20-06-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito VINICIUS COLOM-BRINI DA SILVA, RG. 54.506.832-0, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 254/2017)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
A Comissão de concurso para seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PR-I, Seccional de Santo André, torna público o gabarito de respostas e as notas obtidas pelos candidatos da prova realizada em 13/06/2017, bem como a classificação destes.
O prazo para eventual recurso será de 02 (dois) dias úteis seguintes a esta publicação, devendo ser encaminhado para o email magarcia@sp.gov.br.

NOME	NOTA MULTI-PLA ESCOLHA	NOTA DISSER-TAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFI-CACÃO
Luana Cardoso Simioni	4,8	4,0	8,8	aprovado	1º
Wesley Credendio Barbosa	4,4	4,0	8,4	aprovado	2º
Bianca Freire Serafim	4,0	4,0	8,0	aprovado	3º
Gabriel Serrone Barbosa	3,6	4,0	7,6	aprovado	4º
Karine Oliveira Lima	3,2	4,0	7,2	aprovado	5º
Maícel Costa Bispo	3,2	3,5	6,7	aprovado	6º
Edilson Ferreira de Barros	3,2	3,5	6,7	aprovado	7º
Bruna Brancalion Burin	2,4	4,0	6,4	aprovado	8º
Cristhyane do Nascimento Silva	2,8	2,5	5,3	aprovado	9º
Alex de Carvalho Souza	2,0	3,0	5,0	aprovado	10º
Erika Fernanda Marques	2,4	2,6	5,0	aprovado	11º

Questões de 1 a 5: Direito Civil
Questões de 6 a 10: Direito Processual Civil
Questões de 11 a 15: Direito Constitucional
RESULTADO

NOME	NOTA MULTI-PLA ESCOLHA	NOTA DISSER-TAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFI-CACÃO
Luana Cardoso Simioni	4,8	4,0	8,8	aprovado	1º
Wesley Credendio Barbosa	4,4	4,0	8,4	aprovado	2º
Bianca Freire Serafim	4,0	4,0	8,0	aprovado	3º
Gabriel Serrone Barbosa	3,6	4,0	7,6	aprovado	4º
Karine Oliveira Lima	3,2	4,0	7,2	aprovado	5º
Maícel Costa Bispo	3,2	3,5	6,7	aprovado	6º
Edilson Ferreira de Barros	3,2	3,5	6,7	aprovado	7º
Bruna Brancalion Burin	2,4	4,0	6,4	aprovado	8º
Cristhyane do Nascimento Silva	2,8	2,5	5,3	aprovado	9º
Alex de Carvalho Souza	2,0	3,0	5,0	aprovado	10º
Erika Fernanda Marques	2,4	2,6	5,0	aprovado	11º

Observação: o desempate entre o 6º e o 7º lugar foi resolvido pela maior nota na prova de Direito Processual Civil, nos termos do edital. O desempate entre o 10º e o 11º lugar foi resolvido pela maior nota na dissertação, uma vez que houve empate na nota da prova de Direito Processual Civil, nos termos do edital.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 19-6-2017
Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00623/2016 - Interessada: BR Mobilidade Baixada Santista S.S – SPE - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-927TRO-000-C. Aprovo a correção de itinerário da linha C-927TRO-000-C, Praia Grande (Jardim Samambaia) – Santos (Ponta da Praia), via Praia Grande (Boqueirão) e Santos (Avenida Afonso Pena), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 78,937 km.

Processo STM - 10220/2010 - Interessada: Auto Viação Boa Vista Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-705TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário da linha C-705TRO-000-R, Hortolândia (Jardim Rosolém) – Campinas (Terminal Metropolitano Prefeito Magalhães Teixeira), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 19,453 km.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 19-6-2017
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica Luis Gustavo Fiacadori - ME, CNPJ 11.958.112/0001-76, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Chácara Paraíso dos Inocentes, Avenida Prefeito Newton Reis, s/n.º, Centro, município de Jardinópolis, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 100-0724 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.671,66 - E 212,73 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 19,20 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308460, Vol. 02 - Extrato de Portaria 1818/17.
Fica Tracbel S/A, CNPJ 17.312.448/0004-96, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Variante Hamleto Stamoto, 901, Distrito Industrial I, município de BEBEDOURO, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 078-0158 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.682,93 - E 764,88 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 18,50 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9309155 - Extrato de Portaria 1819/17.
Fica Comanche Biocombustíveis de Canitar Ltda, CNPJ 08.386.602/0001-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santo Antônio da Ponte Preta, Rodovia Vicinal Gabriel Ligeiro, Km 04, Bairro Água do Barreirinho, município de Canitar, para fins de atendimento sanitário e atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.459,35 - E 624,19 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 420,00 m3/h (9 meses) - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-001 - DAEE 266-0039 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.458,34 - E 624,02 - MC 51 - Prazo anos - vazão 3,60 m3/h - período 13,36 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9404313, Vol. 003 - Extrato de Portaria 1820/17.

Fica Casa Branca - Indústria e Comércio de Conservas, Importação e Exportação Ltda - EPP, CNPJ 17.932.177/0001-29, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Victório Colau, 285, Bairro: Recanto das Traíras, município de Juquiá, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 388-0020 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.305,91 - E 231,47 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - período 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9501799 - Extrato de Portaria 1821/17.
Fica Iochpe - Maxion S/A, CNPJ 61.156.113/0001-75, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Dr. Othon Barcellos, 80, Bairro Itagaçaba, município de Cruzeiro, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 257-0006 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.502,35 - E 504,40 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,40 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-002 - DAEE 257-0007 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.502,51 - E 504,35 - MC 45 - Prazo 05